



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE REPÚDIO Nº _____ DE 2017,

(Do Sr. Benito Gama).

Requer Aprovação de **Moção de Repúdio** ao governo da **República Bolivariana da Venezuela**, pela quebra da ordem democrática naquele país, a instalação de uma Assembleia Nacional Constituinte, a destituição da Procuradora-Geral, Luisa Ortega, e a prisão de opositores políticos, bem como a cassação de mandatos eletivos de membros da Assembleia Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, a aprovação de **Moção de Repúdio** ao governo da **República Bolivariana da Venezuela**, pela quebra da ordem democrática naquele país, a instalação de uma Assembleia Nacional Constituinte, a destituição da Procuradora-Geral, Luisa Ortega, e a prisão de opositores políticos, bem como a cassação de mandatos eletivos de membros da Assembleia Nacional.

MOÇÃO DE REPÚDIO

Nós, parlamentares da **Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil**, membros da **Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)**,

CONSIDERANDO os tradicionais laços de amizade que unem os povos da Venezuela e do Brasil e o processo de integração regional em curso;

CONSIDERANDO ser a **República Federativa do Brasil** um Estado Democrático de Direito e, como tal, possuir dentre seus fundamentos, o respeito à dignidade humana, às liberdades e garantias individuais;

CONSIDERANDO que a **Declaração Universal dos Direitos do Homem**, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, e da qual o Brasil e a Venezuela são signatários, estabelece a observância dos direitos à vida, liberdade e segurança pessoal, vedadas a prisão arbitrária e tratamentos cruéis ou degradantes;

CONSIDERANDO que o **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos**, de 1966, do qual o Brasil e a Venezuela são signatários, determina que os Estados-Membros assegurem aos indivíduos residentes ou em trânsito em seu território a observância de seus direitos, sem qualquer espécie de discriminação;

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos no **Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL**, subscrito em 24 de julho de 1998, para o qual a plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento do processo de integração;

CONSIDERANDO que toda ruptura da ordem democrática constitui obstáculo inaceitável para a continuidade do processo de integração;

CONSIDERANDO, por último, o nosso firme entendimento de que o respeito aos Direitos Humanos fundamentais, ao Estado Democrático de Direito, ao Direito Internacional Público e aos Tratados Internacionais firmados pelos países os obriga, a despeito de situações transitórias de governos, a observar estas regras na relação com os demais países seus e cidadãos:

MANIFESTAMOS o nosso repúdio pela quebra da ordem democrática naquele país, a realização de uma eleição e posterior instalação de uma Assembleia Nacional Constituinte, a destituição da Procuradora-Geral, Luisa Ortega, e a prisão de opositores políticos, bem como a cassação de mandatos eletivos de membros da Assembleia Nacional, além das centenas de perseguições e prisões realizadas de forma abusiva, sem ordem judicial e a mínima observância dos direitos fundamentais e das regras prescritas tanto pelo Direito Internacional como pela própria legislação venezuelana;

REQUEREMOS, ainda, com base nos princípios estabelecidos por convenções e tratados internacionais das quais a **República Bolivariana da Venezuela** é signatária e, particularmente, aquelas a que esteja obrigada a observar, na sua condição de membro do **MERCOSUL**, mesmo atualmente suspensa por violações ao **Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e a Proteção dos Direitos Humanos e o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático**, que sejam assegurados pelo governo venezuelano os direitos fundamentais, a integridade física, o respeito ao livre exercício

profissional das pessoas, bem como à liberdade de expressão em seu contexto mais amplo.

Sala das Sessões, em de agosto de 2017.

Deputado **BENITO GAMA**